



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo - Brasil

www.camaravni.es.gov.br - camaravni@camaravni.es.gov.br - Tel.: (28) 3546-1149 - Cel: (28) 99946-1818  
CNPJ: 36.028.942/0001-25 - Av. Evandi Américo Comarela, 385 - 4º Andar - Esplanada - Venda Nova do Imigrante/ES - CEP: 29375-000



## **PARECER** **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

### **PROJETO DE LEI Nº. 008/2023**

**EMENTA:** “ALTERA A LEI MUNICIPAL 1.180/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**ORIGEM:** Vereadores Erivelto Uliana, Marco Antônio Torres Nascimento, Márcio Antônio Lopes, Aldi Maria Caliman e Ivanildo Almeida Silva.

**RELATÓRIO:** o Projeto de Lei em análise tem como objeto a alteração da Lei Municipal nº 1.180/2015.

**PARECER DO RELATOR:** O incentivo e fomento ao agroturismo, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, é competência do Município de Venda Nova do Imigrante, através dos entes que o compõem, vejamos:

**Art. 16** Ao Município compete, concorrentemente com a União e o Estado:

[...];

XIII - promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico, cultural e social;

Por estar o presente Projeto devidamente amparado no aspecto legal e no aspecto constitucional, não demonstrando em seu bojo qualquer tipo de vício, revestido das formalidades legais, voto pela aprovação do projeto na forma apresentada.

Sala das Comissões, 15 de março de 2023.

**MARCIO ANTONIO LOPES** - Relator

**PARECER DA COMISSÃO:** Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisarem o Projeto de Lei Nº. 008/2023 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela aprovação do projeto na forma apresentada.

Sala das Comissões, 15 de março de 2023.

**IVANILDO DE ALMEIDA SILVA** - Presidente

**MARCIO ANTONIO LOPES** - Relator

**ALDI MARIA CALIMAN**- Secretária



Autenticar documento em <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade>  
com o identificador 38003600350030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/spl/autenticidade> utilizando o identificador 38003600350030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Ivanildo Almeida Silva** em 30/03/2023 15:25

Checksum: **BED70C80897AF361F89D0FF9E65F2219BFF53DD8FA68ACD475E11B25ED04478C**

Assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Lopes** em 30/03/2023 16:46

Checksum: **4BC3C627B37A954D0AD50DE1F0988AB6E5861BEF269F9A163F44C584071501B4**

Assinado eletronicamente por **Aldi Maria Caliman.** em 30/03/2023 16:50

Checksum: **AA5EBA74DF7237712971DB0A573103CE0A82BC187F405FC2DC6C57F701508DB3**

